



# Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS BAIRROS VALE DO SOL E GALO DOURADO".

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a Entidade "Associação de Desenvolvimento Comunitario dos Bairros Vale do Sol e Galo Dourado", com sede nesta cidade e inscrita no cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 25.643.156/0001-11.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que o cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ato consumado no Paço Municipal de Lambari, na Rua Tiradentes, nº 165, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Sebastião Carlos dos Reis

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa em 22 de setembro de 1994.

Osvaldo Modesto Pereira

Diretor da Divisão Administrativa